



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Leticia Trigueiro, 30, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 847/2006-GP/PMSJM

**EMENTA:** Denomina Rua Nossa Senhora das Neves.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Nossa Senhora das Neves a rua do loteamento que começa na rua Santa Luzia, no povoado do Arenã.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mipibu/RN, 26 de abril de 2006.

**NORMA FERREIRA CALDAS  
PREFEITA MUNICIPAL**